LEI MUNICIPAL Nº 410 DE, 14 DE ABRIL DE 1997.

"Altera a redação da Lei Municipal nº163, de 28 de agosto de 1990, e dá outras providências".

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, Aprovou e Eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 163, de 28 de agosto de 1990, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º -

"Art.2º - O valor do aluguel será de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, corrigidos anualmente, tendo por índice o IPC/FGV, acumulado no período".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Água Boa, aos 14 dias do mês de Abril de 1997.

LUIZ ELIAS ABDALLA
PREFEITO